



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

CEP 35.156-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º : 014/98 DE 05 DE JUNHO DE 1.998.

O Prefeito Municipal de Periquito, MG, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o jogo da Seleção Brasileira de Futebol (Brasil x Escócia) pela Copa do Mundo, e as comemorações religiosas de *Corpus Christi*, no dia 11 de junho,

DECRETA:

Art. 1.º - Ponto facultativo nas repartições públicas, no dia 10 de junho de 1.998, quarta-feira, após às 12:00 hs e no dia 12 de junho de 1.998, sexta-feira;

Art. 2.º - Este decreto não se aplica às repartições públicas municipais, encarregadas da execução dos serviços considerados essenciais;

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Periquito, 05 de junho de 1.998.

EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
Prefeito Municipal